



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:gabinete@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1678 DE 06 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade:	10.02	SETOR DE CULTURA		
Atividade	2.036	Manutenção das ações destinadas ao Incentivo da Cultura		
Elemento	3.3.90.39	01.110	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do exercício anterior** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado no item acima desta Lei.

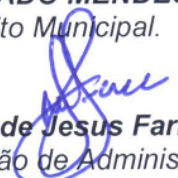
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 06 de Junho de 2014.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.